

EDITAL DE INTIMAÇÃO COM 30 DIAS DE PRAZO

O DOUTOR ELETÉRIO DUTRA FILHO, Juiz da 273ª Zona Eleitoral, da Comarca de Santos, Estado de São Paulo, na forma da lei, etc...

FAZ SABER a todos quanto o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que, de conformidade com o despacho na representação de nº 001/97, que a faltosa, ADRIANE RODRIGUES MARTINS, filha de Wilson Santos Martins e Domingas Rodrigues Martins, encontra-se em lugar incerto e não sabido, fica a Sra. ADRIANE RODRIGUES MARTINS, intimada, com o apoio no artigo 124 do Código Eleitoral a recolher a multa que lhe foi imputada pela ausência nos trabalhos de mesário faltoso, de 100 UFRs, cobrável na forma estabelecida no artigo 367 do mesmo código no prazo de 30 dias. Publique-se e afixe-se sob as formas da lei. Dado e passado nesta cidade de Santos. Em 30 de junho de 1997.

TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR

Juiz Presidente: Cel PM Nelson Monteiro
Rua Dr. Vila Nova, 285 - CEP 01222-020

ATOS DA PRESIDÊNCIA

Deferindo 90 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 10-11-83 a 07-11-88, a WAGNER CA- VESSO, Mat. 060.614-0, requerido pelo Protocolado 006686.

Indeferindo, por necessidade do serviço, o gozo de 90 dias de licença-prêmio requerido por WAGNER CA- VESSO, Mat. 060.614-0, através do Protocolado 006686.

Deferindo 90 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 29-06-92 a 27-06-97, a LEONARDO MAIO, Mat. 060.478-7, requerido pelo Protocolado 011311.

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, o gozo de 90 dias de licença-prêmio requerido por LEONARDO MAIO, Mat. 060.478-7, através do Protocolado 011311.

Deferindo 90 dias de licença-prêmio, referente ao bloco aquisitivo de 08-07-92 a 06-07-97, a JONAS FERREIRA LIMA, Mat. 060.534-2, requerido pelo Protocolado 011334.

Indeferindo, por absoluta necessidade do serviço, o gozo de 90 dias de licença-prêmio requerido por JONAS FERREIRA LIMA, Mat. 060.534-2, através do Protocolado 011334.

Designando MARLENE SANCHEZ DE OLIVEIRA E SILVA, Mat. 060.413-1, Escrevente Técnico Judiciário, para substituir por 6 dias, a contar de 16-07-97, EDINILDE CARDOSO DE ALMEIDA DE AMORIM, Mat. 060.140-3, no cargo de Escrevente-Chefe, por motivo de férias.

Designando SIMONE MURAD, Mat. 060.552-4, Escre- vente Técnico Judiciário, para substituir por 9 dias, a contar de 07-07-97, EDINILDE CARDOSO DE ALMEIDA DE AMORIM, Mat. 060.140-3, no cargo de Escrevente-Chefe, por motivo de férias.

Concedendo a JULIO ALVES RIBEIRO FILHO, Mat. 060.088-5, Escrevente Técnico Judiciário, salário-fa- mília, nos termos do art. 155 da Lei 10.261/68, por sua dependente Juliana Alves Ribeiro, a partir de 01-06-97.

Tornando sem efeito o título de nomeação de DENI- SE SANTI CINTRA, RG. 175052517-SP, para o cargo de Es- crevente Técnico Judiciário, do SGC-III-QSTJM, Pad. 12-A, Tab. I, da EV-NI, publicado no DOJ de 10-06-97, em razão de não haver tomado posse no prazo legal.

Nomeando, nos termos do art. 20, II, da LC 180/78, c.c. a LC 715/93, à vista de aprovação em con- curso público homologado em 30-12-94, PETER DANCOS GUERRA, RG. 205999700-SP (832 lugar), para exercer o cargo de Escrevente Técnico Judiciário, do SGC-III- QSTJM, Pad. 12-A, Tab. I, da EV-NI, em vaga criada pe- la Lei 8.237/93.

O candidato acima nomeado deverá comparecer a Di- visão de Administração e Recursos Humanos - Diretoria de Pessoal, à Rua Dr. Vila Nova, 285, térreo, no horá- rio das 13:00 às 18:30 horas.

EDITAL PARA INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS

PRIMEIRA AUDITORIA

Proc. nº : 47.029/91 - 1ª Aud.
Acusado : ex-PM JOSE AGOSTINHO FORTUNATO FILHO e outro.
Advogado : DR. ANTONIO CANDIDO DINAMARCO
Assunto : Audiência de julgamento redesignada para o dia 30/09/97 às 15:00 horas.

Proc. nº : 17.723/97 - 1ª Aud.
Acusado : CbPM MILTON FARIAS DE OLIVEIRA e outros
Advogados : LUIS BENEDITO PIMENTEL GRECCO
ROBSON LEMOS VENANCIO
Assunto : Expedida Carta Precatória para comarca de Jaboticabal/SP.

Proc. nº : 49.045/92 - 1ª Aud.
Acusado : CbPM ALEXANDRE VOLNEY VARGAS
Advogado : DR. ROBSON LEMOS VENANCIO
Assunto : Vista aos autos nos termos do artigo 428 do CPMM.

Proc. nº 14.773/96 - 1ª. Aud.
Acusado : PM James Barbosa da Silva
Advogado : DR. ROBERTO BORTMAN
Assunto : Artigo 427 e 428 do C.P.P.M.

Proc. nº 15.663/96 - 1ª Aud.
Acusado : PM. Maurício da Rocha Pinto Pa
Advogado : DR. ROBERTO BORTMAN
Assunto : Audiência de interrogatório/premonitória, de- signada para o dia 01/agosto/97, às 13:00hs.

EDITAL DE INTIMAÇÃO DE ADVOGADO - 2ª AUDITÓRIA

PROCESSO Nº 26.183/85 - 2ª Aud.
ACUSADO : ex-2ª Sgt PM Donizeti Pereira da Costa e outros.
ADVOGADOS : DR. DORIVAL DE MORAES, DRA. NEUSA ALVES C. MARTINS, DRA. EVA ARIMA e DR. MARIO BARILETTA NETO.
ASSUNTO : Os autos estão com audiência de Proseg- uimento de Sumário designada para o dia 15/08/97, às 13:00 horas.

PROCESSO Nº 18.578/97 - 2ª Auditoria
ACUSADO : Sgt PM Eivaldo Misaal Prado e outro
ADVOGADOS : DRA. VALÉRIA PERRUCCI CHAMPA, DR. LUIZ AUGUSTO e DR. JAIR AUGUSTO DOS SANTOS
ASSUNTO : Audiência de Proseguimento de Sumário designada para o dia 21/07/97 às 13:00 horas nos autos da referência.

PROCESSO : 12.303/95 - 2ª Auditoria
ACUSADO (S) : Sd. Nilton Viana dos Santos e outros.
ADVOGADO (S) : DR. PAULO LOPES DE ORNELLAS
ASSUNTO : Fica V. Sa. intimada a apresentar razões de apelação.

PROCESSO : 13.243/95 - 2ª Auditoria
ACUSADO (S) : Cb Reinaldo dos Santos e Sd Sérgio Rodrigues de Liza
ADVOGADO (S) : DR. FERDINANDO MONTANARI
ASSUNTO : Fica V. Sa. intimada quanto a fluência do prazo legal para efeito de recurso da r. Sentença Absolutória de fls. 253/263.

INTIMAÇÃO DE ADVOGADOS - 3ª AUDITÓRIA

Processo nº 14.785/96 - 3ª Auditoria - JFM
Acusados : SD PM Jurandir Brito Costa e/ou
Advogados : Drs. Manoel de Oliveira Santos, OAB-SP 53.129 e Paulo Lopes Ornellas, OAB-SP 103.484
Assunto : Ficam intimados V. Sas. que foi designa- do o dia 05 de agosto de 1997, às 13:00 horas, para sessão de julgamento, neste Juízo

Processo : 5662/94 - dgl- 3ª Aud
Acusado : EX-SD PM LAERCIO DIAS FERNANDES
Advogado : Dr. Carlos Correa de Souza, Dr. Eduardo Leone e Dr. Alexandre Loureiro dos

Assunto : Santos
Ficam V. Sas. intimados a manifestarem- se dos termos do art 427 do CPFM

Processo : 16.220/96 - SFG - 3ª AUD.
Acusado : 12 SGT PM ANTONIO BRANDAO
Advogado : DR. ROBERTO BORTMAN
Assunto : Fica V. Sa., intimado a se manifestar nos termos do artigo 428 do CPFM.

Processo : 10.059/95 - THCM - 3ª AUD.
Acusado : SD PM JOAQUIM CARLOS CORREA E OUTROS
Advogado : Dr. LAERTE SOARES e DRA. SONIA GONCALVES

Assunto : Ficam V. Sas. intimados do despacho do MM Juiz Auditor, datado de 10.07.97: "J. Não recebo o recurso porque a decisão atacada não está prevista no rol do artigo 516, CPFM".

Processo : 6.792/94 - JFS - 3ª Aud.
Acusado : Cap PM Antonio José de Azevedo Lopes e outros
Advogado : Drs. Antonio Fernando Pinheiro Pedru, Temistocles Brito de Sena, Anuar Idé e Flavio Teixeira Thiburcio.

Assunto : Ficam V. Sas. intimados que foi designado o dia 22.07.1997, às 13:00 horas, audiência de leitura e publicação da r. Sentença.

QUARTA AUDITÓRIA

Processo : 8.750/94 - 4ª Aud.
Acusado : Ex Sd PM Vander Ribeiro de Lima
Advogado : ANTONIO CANDIDO DINAMARCO
Assunto : Audiência de Julgamento redesignada para o dia 22/07/97, às 15:00 horas.

Processo : 51.956/92 - 4ª Aud.
Acusados : ex-Sgt PM Milton Carlos D. da Costa e outros.
Advogados : DRA. MARIA ALICE LARA CAMPOS SAYÃO e DR. EVANDRO FABIANI CAPANO - ACSPM.

Assunto : Audiência de Proseguimento de Sumário rede- signada para o próximo dia 29/08/97, 13:30h.

Processo : 5.739/94 - 4ª Aud.
Acusados : Reinaldo Duran e outros
Advogados : JOSÉ LAZARO SULETRONI - OAB/SP 88.712 CARLA HANDEL MISTROGIGIO - P.A.J.

Assunto : Foi designado o dia 09/09/97, às 14:15 horas, para realização de P.S.

Processo : 15.532/96 - 4ª Aud.
Acusados : ex PM Antonio Nicola Arena e Outros
Advogada : Dra. PALMIRA DE LOURDES SALVIONI - OAB 118.761
Assunto : Autos com vista a defesa para ciência de fls. 401/658 e Audiência de Proseguimento de Sumário designada para o dia 09/09/97 às 14:00 horas.

Processo nº 18037/97-4a. Auditoria
Acusado : SDFM EMERSON MARINHO
Advogado : DR JOÃO LUIZ - OAB 130.813
Assunto : Fica V. Sa. intimado de que os autos encon- tram-se com vistas a Defesa, nos termos do artigo 427 do CPFM.- Devera, também, tomar ciência da audiência realizada aos 02 de julho de 1997, às 15:15 horas, para qual es- teve ausente.-

Processo : 2.557/93 - 4ª Aud.
Acusado : Sgt PM Antonio Aparecido Correa e outros.
Advogados : DRA. ANA PAULA SIQUEIRA DOS SANTOS DR. TEMISTOCLES BRITO DE SENA
Assunto : Aos 10/07/97, expedida Carta Precatória de Oitiva de testemunha de acusação à Comarca de Ijupeva/MG.

Processo : 15.268/96 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Valter Correia
Advogado : DR. EVANDRO F. CAPANO - ACSPM
Assunto : Autos com vista a defesa para se manifestar nos termos do art. 417, § 2º do C.P.P.M.

Processo : 12.783/95 - 4ª Aud.
Acusados : 3ª Sgt PM Paulo Henrique Martins
Advogado : JOSÉ LAZARO SULETRONI
Assunto : Autos com vista a defesa para oferecimento de quesitos à Carta Precatória a ser expedida à Comarca de Ribeirão Preto - SP.

Processo : 10.265/95 - 4ª Aud.
Acusado : Sd PM Eivaldo Calvo Ortiz
Advogados : DR. TEMISTOCLES BRITO DE SENA DRA. ANA PAULA SIQUEIRA DOS SANTOS
Assunto : Autos com vista a defesa para ciência do do- cumento juntado às fls. 246 dos autos.

Processo : 14.678/96 - 4ª Aud.
Acusados : Cb PM Albano Bauer Massanara e Outro.
Advogado : DR. EVANDRO F. CAPANO - ACSPM
Assunto : Autos com vista a defesa para se manifestar nos termos do art. 417, § 2º do C.P.P.M.

Processo : 18.616/97 - 4ª Aud.
Acusado : 1ª Sgt PM Paulo José Godoy Jardim
Advogado : DR. BENEDITO LUIZ PIMENTEL GRECCO
Assunto : Autos com vista a defesa, para apereio, oferecer quesitos à Carta Precatória a ser expedida à Comarca de Jau/SP.

Processo : 9.986/95 - 4ª Aud.
Acusado : 2ª Ten PM Magno Micael Vitalino
Advogado : DR. TEMISTOCLES BRITO DE SENA
Assunto : Audiência de Proseguimento de Sumário rede- signada para o dia 21/08/97, às 14:00 horas.

Processo : 11.945/95 - 4ª Aud.
Acusados : Sd PM Pedro Anderson Vera e Outro
Advogado : DR. FRANSRUI ANTONIO SALVETTI
Assunto : O MM. Juízo da 2ª Vara Crim. da Com. de Ubatu- ba/SP designou o dia 10/setembro/97 às 15:00 horas para a oitiva de testemunhas.

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Juiz Presidente: Dr. Jorge Tadeo Flaquer Scartezzini
Rua Líbero Badaró, 39 - CEP 01009-000 - Fone 230-4400

Presidência

DESPACHO PROFERIDO PELO SENHOR JUIZ VICE-PRESIDENTE, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA EM PROCESSO DA SECRETARIA DE RECURSOS HUMANOS.

Processo nº 06012/97 - SEHU
Interessado: ALDO JOSE BENETTON
Assunto: Censura
Despacho: Fls. 15 - "Arquive-se. S.P., 07/07/97."

☐ Secretaria da Presidência

☐ Subsecretaria dos Conselhos de Administração e Justiça

ATO Nº 2491, DE 10 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições reg- mentais,

RESOLVE

Adiar, para gozo oportuno, as férias da MMª Juíza Federal Substituta JANETE LIMA MIGUEL marcadas para 04 a 23.08.97, com abono pecuniário de 24.08 a 02.09.97, referentes ao exercício de 1995, alterando, em parte, o Ato nº 2343/97-UCOJ;

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS
Presidente, em exercício

ATO Nº 2496, DE 11 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições reg- mentais,

RESOLVE

Alterar, em parte, o Ato nº 2211/97-UCOJ para:

I - Incluir 01 (um) período de férias do Senhor Juiz Federal Substituto PAULO ALBERTO JORGE, para gozo de 10.07 a 08.08.97, referentes ao exercício de 1995.

II - Constar como relativo ao exercício de 1997 o período marcado para 15.09 a 14.10.97.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS
Presidente, em exercício

ATO Nº 2499, DE 11 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições reg- mentais,

RESOLVE

Alterar, em parte, o Ato nº 2211/97-UCOJ para incluir o primeiro período de férias da Senhora Juíza Federal Substituta RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, para gozo de 18.08 a 16.09.97, referente ao exercício de 1996.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS
Presidente, em exercício

DESPACHOS PROFERIDOS PELO EXCELENTÍSSIMO SENHOR JUIZ PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO

PROCESSO Nº 1054/92-CJF
INTERESSADO: Exmº Sr. Juiz Federal ALI MAZLOUM
ASSUNTO: Auxílio natalidade e salário família

"À vista da informação prestada, defiro o pedido de auxílio natalidade e mais 01 (uma) cota de salário família, pelo dependente Walid Mazloum, a partir de 06.04.97.

São Paulo, 08 de julho de 1997."

PROCESSO Nº 96.03.0468-UCOJ
INTERESSADO: Exmoº Sr. Juiz Federal Substituto VALDECI DOS SANTOS
ASSUNTO: Compensação dos dias 20, 21, 22 e 23.12.96 nos dias 07, 08, 10 e 11.07.97

"Defiro o pedido.

São Paulo, 08 de julho de 1997."

PROCESSO Nº 508/91-CJF
INTERESSADO: Exmº Sr. Juiz Federal FÁBIO PRIETO DE SOUZA
ASSUNTO: Averbção de tempo de serviço

"Concedo a percepção do 3º quinquênio, a partir de 08.07.97.

São Paulo, 10 de julho de 1997."

RESOLUÇÃO Nº 146, DE 11 DE JULHO DE 1997.

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, "ad referendum",

considerando a necessidade de oferecer alternativas ao beneficiário titular, em virtude da exclusão dos beneficiários agregados dos benefícios do Programa de Benefícios e Assistência - PRÓ-SOCIAL,

considerando os termos do Regulamento do PRÓ-SOCIAL, aprovado pelo Conselho de Administração na sessão de 21/03/97, editado pelo Ato nº 403 de 27/06/97 e publicado no D.O.E. de 02/07/97,

considerando que o Programa de Benefícios e Assistência - PRÓ-SOCIAL é único para o Tribunal Regional Federal da 3ª Região e para a Justiça Federal de Primeira Instância, nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul,

considerando que o artigo 9º do Ato 403, de 27/06/97, publicado no D.O.E. de 02/07/97, definiu quem são os beneficiários agregados, e o artigo 41, parágrafo 3º estabeleceu que estes não terão assistência financeira no plano de auto gestão,

considerando que a Resolução nº 145, de 07 de julho de 1997, publicada no D.O.E. de 10/07/97, definiu a exclusão dos beneficiários agregados do PRÓ-SOCIAL e SAÚDE BRADESCO,

RESOLVE

Art. 1º - Criar plano de saúde transitório e em caráter temporário, para os beneficiários agregados, observado o disposto no artigo 5º, desta Resolução, até que venha a ser contratada empresa de seguro saúde, previsto no Art. 41 do Regulamento do PRÓ-SOCIAL,

Art. 2º - Os beneficiários agregados, cadastrados até 02 de julho de 1997, poderão utilizar o PRÓ-SOCIAL, mantida a rede credenciada atual, à exceção do Hospital Albert Einstein e do Laboratório Fleury.

Art. 3º - O beneficiário titular deverá requerer inscrição dos beneficiários agregados, junto à Divisão do PRÓ-Social, no prazo de 30 dias contados da data de publicação desta Resolução.

Art. 4º - Ficam mantidas as condições de Internações, atendimentos e coberturas previstos no regulamento do Programa de Benefícios e Assistência-PRÓ-SOCIAL.

Art. 5º - O beneficiário titular arcará com custo fixo "per capita" mensal, descontado em folha de pagamento, de acordo com os seguintes valores por faixa etária:

até 60 anos	= R\$ 60,00
61 a 65 anos	= R\$ 75,00
66 a 70 anos	= R\$ 88,00
acima de 71 anos	= R\$ 128,00

Art. 6º - Estender, para a Justiça Federal da Primeira Instância, nas Seções Judiciárias de São Paulo e Mato Grosso do Sul, os efeitos desta Resolução.

Art. 7º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS
Presidente, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 113, DE 11 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições reg- mentais, "ad referendum",

RESOLVE

I - Estender para a Justiça Federal de Primeira Instância da Terceira Região os efeitos da Resolução nº 146, de 11 de julho do corrente ano, do Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da Terceira Região, que cria plano de saúde transitório e em caráter temporário, para os beneficiários agregados e dá outras providências, em razão da expedição do Ato nº 403/97-UCAD.

II - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Juiz JOSÉ KALLÁS
Presidente, em exercício

ATO Nº 2492, DE 11 DE JULHO DE 1997

O PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO, DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições reg- mentais,

RESOLVE

Designar o Senhor Juiz Federal Substituto JOÃO EDUARDO CONSOLIM para, sem prejuízo de sua atribuição, responder pela titularidade plena da 1ª Vara de Bauru - 8ª